**Dados Cadastrais do Participante**

Razão Social ou Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-Mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Bancários:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**(DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSINAR E CARIMBAR AO FINAL DO DOCUMENTO)**

1. **OBJETO**
   1. Trata-se de solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E PUBLICAÇÕES, CUMULADO COM CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**, para atender às necessidades da Assessoria Jurídica da sede da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, pelo período de 12 (doze) meses

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Código GMS** | **Unidade FUNEAS** | **Quantidade** | **Valor Mensal** | **Valor Total Anual** |
| **1** | Implementação de Sistema de Gestão de Processos Judiciais | 0201 – 65309 | SEDE | **1** | R$ | R$ |
| **2** | Manutenção de Sistema de Gestão de Processos Judiciais | 0118 - 65311 | SEDE | **12 (meses)** | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$** | |

* 1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 
     1. **Fornecer sistema de informação para realização de controle de processos judiciais e publicações, cumulando com controle de procedimentos administrativos**;
     2. Fornecer no mínimo 7 (sete) acessos simultâneos ao sistema;
     3. Disponibilizar ao contratante quantidade de usuários ilimitada;
     4. Fornecer no mínimo 750 processos monitorados automaticamente;
     5. Ferramenta de busca automatizada de intimações, publicações, notificações e citações nos Diários, eletrônicos ou não, dos Tribunais (Estaduais, Federais, Trabalhistas e Superiores), e dos sistemas de processos eletrônicos, de todos os graus de jurisdição, em nível nacional, incluindo os Tribunais Estaduais, Trabalhistas, Federais e Superiores, em nome de ao menos um advogado;
     6. Possibilitar a captura de publicações nos Diários Oficiais dos Tribunais, bem como nos sistemas de processo eletrônico dos seguintes tribunais: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;
     7. Possibilitar o salvamento e/ou arquivamento de documentos no sistema, vinculando-os às respectivas demandas, o que poderá ou não ser realizado na modalidade de nuvem. Na hipótese de fornecimento do salvamento de arquivos em nuvem, será necessária a disponibilização de ao menos 5GB de espaço;
     8. Ferramenta de inserção e controle de prazos judiciais, audiências e julgamentos, e agenda individualizada por usuário;
     9. Possibilitar a criação e inserção de workflows no próprio sistema;
     10. Ferramenta que permita a extração de relatórios processuais que incluam, separada ou conjuntamente: (a) prazos cumpridos, não cumpridos e/ou em andamento, (b) risco de demandas, (c) audiências, (d) demandas por usuário, (e) valores de demandas, (f) andamentos processuais, entre outros.
     11. O sistema deve oferecer uma série de **Vantagens Significativas:**

- Eficiência Operacional;

- Centralização e Organização;

- Agilidade no Acesso à Informação;

- Segurança da Informação;

- Gestão de Fluxo de Trabalho;

- Facilidade de Integração;

* + 1. **Características técnicas e operacionais:**
       1. Valor da implementação será de forma única.

1.O valor de manutenção será mensal, devendo nele estarem inclusos todos os custos envolvidos, tais como manutenção, treinamento e dúvidas que podem ocorrer, o que caberá ao contratado

* + - 1. O treinamento poderá ser realizado apenas na implementação do sistema, no entanto, é necessário que seja oferecido suporte pela empresa para saneamento de questões pontuais no decorrer do contrato
  1. **DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Em observância ao princípio da padronização, visando compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, foi adotada a descrição técnica padronizada no sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) do objeto da presente contratação.

**1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**1.4.1** O serviço será prestado em etapa **PARCELADA.**

**1.4.2** A empresa vencedora deverá fornecer treinamento sobre as ferramentas e manuseio do sistema à  
equipe jurídica da FUNEAS em até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**1.4.3** A empresa vencedora deverá realizar a implementação do sistema em até 15 (quinze) dias a contar  
da data de assinatura do contrato.

* Na implementação, a empresa vencedora deverá fornecer suporte e auxílio na migração da base de dados existente para o sistema contratado.
* Quanto à alimentação do sistema, esta será realizada pela equipe da própria FUNEAS a partir da base de dados já existente.
  + 1. A execução do serviço deverá ocorrer na Sede da FUNEAS, localizada no seguinte endereço: Rua do Rosário, nº 144 – Centro – Curitiba, PR – CEP: 80.020-110. Responsável: Sérgio Miguel Stelko Júnior, Gerente Jurídico, (41) 3798-2853.
    2. A instalação do Sistema de Controle de Processos e Publicações deverá ser agendada previamente com o Setor responsável em horário comercial. Horário de funcionamento do setor responsável: segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h.
    3. A implementação será realizada em etapa única na SEDE FUNEAS, doravante denominada CONTRATANTE, onde deverão ser executados os serviços constantes no termo de referência.
    4. Os serviços de manutenção serão executados de forma parcelada, mensalmente, com as especificações acima, por um período de 12 (doze) meses.
    5. Não há necessidade de que a manutenção seja presencial, basta que seja oferecido o suporte.

**NORMAS A SEREM RESPEITADAS**

As condições gerais de uso e armazenamento de dados no sistema contratado deverão estar em  
conformidade com a legislação brasileira vigente em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

**2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**2.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

**2.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**2.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**2.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**2.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**2.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**2.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**2.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**2.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**2.1.11** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**2.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**2.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349, XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

**2.1.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**2.1.15 Garantir ao Contratante**:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

**2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**2.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**2.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 8.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**2.2.4 C**omunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção

**2.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**2.2.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**2.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**2.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**2.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**2.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**2.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado

**Carimbo CNPJ**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Data: |  |
| Nome: |  |
|  |  |
| Assinatura | |

**VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS**